

CONTRATO HMV
NÚMERO 149024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO E A EMPRESA GMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO, com endereço à Rodovia BR 104, 756, Luiz Gonzaga, Caruaru-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0008-00**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 = SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA GMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, estabelecida na Rua Estado de Israel, 262, sala 504, Ilha do Leite, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **11.448.247/0003-53**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato nº 34.372, firmado entre as partes, para inclusão da locação de mais **20 (vinte) equipamentos (loc Micro Intel Core i3, loc Mouse e loc Teclado)**, perfazendo o total de **83 (oitenta e três) equipamentos locados**, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam designados como Gestor do Contrato **MARCELO BARBOSA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº 025.630.084-41 e como Fiscal do Contrato **PAULO EDUARDO DINIZ BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 052.618.444-87, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação contratadas, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 11.205,00 (onze mil e duzentos e cinco reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

Valor unitário do equipamento- R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



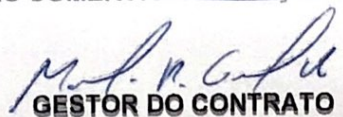
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2022.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL MESTRE VITALINO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

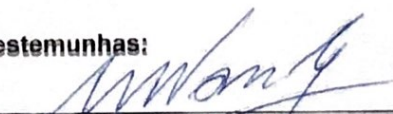

LOCADORA
EMPRESA GMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA


GESTOR DO CONTRATO
MARCELO BARBOSA CAVALCANTI


FISCAL DO CONTRATO
PAULO EDUARDO DINIZ BARBOSA

Testemunhas:

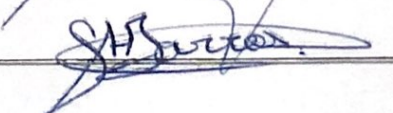
1.



CPF:

471-938-084-00

2.



CPF:

695.457.824-04

